CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 012/2014

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 14 07 2014
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUI A VALSA DE SANTA LEOPOLDINA COMO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

Art. 1º - Fica instituída a "Valsa de Santa Leopoldina" como Hino Oficial do Município de Santa Leopoldina, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo Municipal adotará providencias quanto à edição de regras e regulamentos relativos aos locais e modo de execução do Hino Oficial, materiais, impressões e demais atos de sua competência, a fim de dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2014.

JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR
Vereador – PSB
Autor da Emenda

(continua...)

(continuação da emenda substitutiva nº. 001/2014 ao P.L. nº. 012/2014)

JUSTIFICATIVA:

O art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina estabelece que o substitutivo equivale a projeto de lei para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Assim, tendo em vista a previsão de regras que, eventualmente, poderiam acarretar dúvidas quanto à iniciativa de determinadas matérias, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, por medida de cautela, cumpre modificar o teor da proposta original, a fim de evitar quaisquer discussões quanto a regularidade do presente processo legislativo.